GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026

PREFEITURA DE
SOUSA

Por mais conquistas

www.sousa.pb.gov.br prefeiturasousapb

Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 – Sousa – Paraíba

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 **Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026**

PORTARIAS

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA PMS/SME Nº 040/2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO AVALIADORA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL EDUCAÇÃO PREMIADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sousa-PB e em conformidade com o disposto na Lei Ordinária Municipal Nº 3.358, de 19 de novembro de 2025 que instituiu o Programa Educação Premiada no Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 980 de 30 de junho de 2026 e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e executar o processo de avaliação e concessão da premiação prevista na referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR e NOMEAR membros para compor a Comissão Avaliadora do Programa Municipal Educação Premiada, responsável por planejar, coordenar e executar as ações relacionadas à avaliação dos profissionais do magistério municipal atuantes na Educação Infantil e Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como à premiação pelos resultados obtidos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB.

Art. 2º. A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

1. ANA CÉLIA ROCHA SARMENTO AQUINO - CPF: 038. ***.***-94
2. ANA KARINNE GONÇALVES LOPES DA SILVA - CPF: 102***.***.-17
3. ANTONIA PEDROSA FORMIGA - CPF: 365***.***.-20
4. DAMARES NOBRE ALMEIDA - CPF: 090. ***.***-96
5. EMILIANA DE SÁ DANTAS DE ANDRADE - CPF: 028. ***.***-65
6. FRANCICLEIDE GONÇALVES DE SOUSA - CPF: 036. ***.***.-23
7. HAYANNNY SONALLY NÓBREGA GONÇALVES - CPF: 034. ***.***-06
8. ISAÍAS DE OLIVEIRA EHRICH - CPF: 045. ***.***-86
9. JOSEFA ZILDETE DUARTE DE SANTANA - CPF: 365. ***.***.-20
10. LUCIANA ROCHA DE LIMA - CPF: 023***.***.-27
11. JULIO KENNEDY PEREIRA DE SOUSA - CPF: 057. ***.***-10

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

12. LEIDYANE MARIA FIGUEIREDO - CPF: 054. ***.***-63
13. MARIA DE FÁTIMA ANTUNES DA SILVEIRA - CPF: 597. ***.***-53
14. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS - CPF: 951. ***.***-49
15. MARIA DO SOCORRO ASSIS GADELHA BOTELHO - CPF: 024. ***.***-79
16. NÚBIA PIRES DE ALMEIDA BERNARDO - CPF: 601. ***.***-20
17. SANDRA MARA DE LIMA SILVA ABRANTES - CPF: 992. ***.***-34
18. SUENEA SANTANA DE GUEIROGA - CPF: 549.***.***.-10

Técnicas da área de Educação Especial ou Educação Inclusiva:

01. GISELA VIEIRA DOS SANTOS MELO - CPF: 228. ***.***-46
02. ANA JAMILLY GOMES FERNANDES - CPF: 052.. ***.***-09

Profissional com experiência comprovada em Atendimento Educacional Especializado (AEE):

01. EDILEUZA VIDAL DE SOUSA -CPF:105. ***.***-02

Art. 3º. Compete à Comissão Avaliadora:

I – Elaborar o cronograma das atividades do Programa;

II –Supervisionar a execução das avaliações nas unidades escolares;

III – Analisar os resultados e elaborar relatórios técnicos de desempenho;

IV – Acompanhar a implementação das estratégias de valorização dos profissionais e estudantes;

V – Garantir a lisura, transparência e equidade em todas as etapas do Programa;

VI – Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os relatórios conclusivos;

VII – Publicar os resultados relativos às avaliações dos estudantes e à premiação pelos resultados obtidos no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB;

VIII- Selecionar e classificar os servidores que alcançarem ou superarem as condições, regras e metas definidas.

IX- Elaborar o Relatório Final da avaliação, contendo a lista dos servidores contemplados e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, para homologação.

X- Resolver casos omissos, em comum acordo e respeitando o que estabelece a legislação vigente.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

Art. 4º Os membros da Comissão Avaliadora exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e não farão jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação adicional pelo desempenho dos trabalhos na Comissão, sendo o serviço considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sousa-PB, 18 de novembro de 2026.

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
Secretária Municipal de Educação
Sousa-PB

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA PMS/SME Nº 003 /2026

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL/ORGANIZADORA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB) DE SOUSA/PB, PARA O MANDATO 2027–2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que disciplinam o acompanhamento e o controle social dos recursos do FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, 7º, 8º e 13 da Lei Municipal nº 2.922, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);

CONSIDERANDO as orientações da Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, e suas alterações, relativas à composição, ao funcionamento e ao cadastramento dos Conselhos do FUNDEB;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos de indicação e escolha dos representantes dos diferentes segmentos que integrarão o Conselho para o mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a lisura, a publicidade e o estrito cumprimento dos prazos legais estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – SME/SOUSA e no Edital de Convocação Eleitoral nº 01/2026 – SME/SOUSA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral Organizadora, incumbida de coordenar, organizar, fiscalizar e executar todas as etapas do processo de escolha, habilitação, indicação e eleição dos membros titulares e suplentes que comporão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) do Município de Sousa/PB, para o quadriênio de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior os seguintes membros:

I – Presidente: Kátia Cilene Marques de Sá

CPF nº 028.***.184-50

II – Secretário(a): Gilmara Cristina Rodrigues de Abrantes

CPF nº 051.***.974-05

III – Membro: Francisco Ricardo Alves da Silva Júnior

CPF nº 117.***.944-54

IV – Membro: Emiliana de Sá Dantas de Andrade

CPF nº 028.***.304-65

Parágrafo único. Fica vedada a participação na Comissão Eleitoral de candidatos inscritos ao pleito, de membros que concorram à indicação para o CACS-FUNDEB (2027–2030) ou de pessoas que incidam nos impedimentos previstos no art. 7º da Lei Municipal nº 2.922/2021.

Art. 3º Compete à Comissão Eleitoral:

I – Dar ampla publicidade aos Editais e atos convocatórios junto à Gazeta de Sousa, ao Portal Oficial do Município e às unidades escolares da rede pública municipal de ensino;

II – Receber, protocolar e analisar os requerimentos de habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), verificando o cumprimento cumulativo dos requisitos previstos no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.922/2021;

III – Divulgar a relação das OSCs habilitadas e julgar eventuais pedidos de impugnação ou recursos administrativos nos prazos estabelecidos no cronograma editalício;

IV – Organizar, instalar, conduzir e lavrar as Atas circunstanciadas das Assembleias Eletivas dos segmentos de Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais, Pais/Responsáveis de Alunos, Estudantes da Educação Básica, Escolas do Campo (quando houver) e Organizações da Sociedade Civil (OSCs);

V – Receber e conferir a regularidade documental dos representantes eleitos e dos representantes indicados formalmente pelo Poder Executivo, pelas entidades sindicais (Professores e Servidores Técnico-Administrativos), pelo Conselho Municipal de Educação (CME) e pelo Conselho Tutelar, observando a vedação à recondução (mandato 2023–2026) e a ausência de impedimentos legais;

VI – Homologar e publicar o resultado final do processo de escolha e encaminhar o processo instruído ao Gabinete do Prefeito Constitucional até o prazo limite estabelecido no edital, para fins de expedição da Portaria de Nomeação;

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII – Deliberar e resolver os casos omissos referentes ao processo eleitoral e de indicação, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.922/2021 e a Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 4º As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Eleitoral são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas, devendo os órgãos e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação prestar todo o apoio administrativo, logístico e material necessário ao pleno cumprimento desta Portaria.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão, incluindo disponibilização de documentos, espaços para reuniões, materiais e meios de comunicação institucional.

Art. 6º A Comissão Eleitoral extinguir-se-á automaticamente após a homologação do resultado final, o encaminhamento da documentação ao Gabinete do Prefeito para nomeação e a conclusão do suporte cadastral inicial no sistema **SisCACS/FNDE**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE NOVEMBRO DE 2026.

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SOUSA-PB

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

EDITAIS

PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 – SEDUC/SOUSA

PROCESSO DE ESCOLHA, INDICAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (CACS-FUNDEB) – MANDATO 2027–2030.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – PB**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 212-A da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e na Lei Municipal nº 2.922, de 09 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público e Convocação para o processo de indicação e eleição dos representantes titulares e suplentes que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) do Município de Sousa, para o quadriênio de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

1. DO OBJETO E DO MANDATO

1.1. O presente Edital tem por finalidade regulamentar, dar ampla publicidade e convocar os segmentos representativos da sociedade civil, da comunidade escolar e dos órgãos públicos para a escolha, indicação e eleição dos membros titulares e respectivos suplentes do CACS-FUNDEB de Sousa/PB.

1.2. Nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 2.922/2021, o mandato dos conselheiros eleitos e indicados será de 4 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2027 e término em 31 de dezembro de 2030, sendo expressamente vedada a recondução para o mandato subsequente, tanto para membros titulares quanto para suplentes.

1.3. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social (art. 11, incisos I e II, da Lei Municipal nº 2.922/2021).

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO E QUANTITATIVO DE VAGAS

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.922/2021, o CACS-FUNDEB de Sousa será constituído pelos seguintes membros titulares, acompanhados de seus respectivos **membros suplentes** (1 suplente para cada titular, pertencente à mesma categoria ou segmento social):

Segmento / Representação	Titulares	Suplentes	Forma de Escolha / Indicação (Art. 8º, Lei nº 2.922/2021)
Poder Executivo Municipal (sendo pelo menos 1 da Secretaria Municipal de Educação)	02	02	Indicação formal pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
Professores da Educação Básica Pública Municipal	01	01	Indicação pela entidade sindical da respectiva categoria
Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	01	01	Processo eletivo organizado pelos respectivos pares
Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais	01	01	Indicação pela entidade sindical da respectiva categoria
Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	02	02	Processo eletivo organizado pelo conjunto dos estabelecimentos/pares
Estudantes da Educação Básica Pública Municipal (sendo 1 indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver)	02	02	Processo eletivo organizado pelos pares / entidade estudantil
Conselho Municipal de Educação (CME)	01	01	Indicação formal pelo dirigente/colegiado do órgão
Conselho Tutelar	01	01	Indicação formal por seus pares
Organizações da Sociedade Civil (OSCs)	02	02	Processo eletivo entre entidades habilitadas neste Edital
Escolas do Campo *(quando houver)*	01	01	Processo eletivo / indicação do segmento escolar do campo

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

Escolas Indígenas *(quando houver)*	01	01	Processo eletivo / indicação do segmento escolar indígena
Escolas Quilombolas *(quando houver)*	01	01	Processo eletivo / indicação do segmento escolar quilombola

2.2. Da Representação Estudantil: Conforme o art. 6º, § 2º, e art. 7º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.922/2021 (em consonância com a Lei Federal nº 14.113/2020), somente poderão integrar formalmente o Conselho estudantes maiores de 18 (dezoito) anos ou menores legalmente emancipados. Na hipótese de inexistência de estudantes que atendam a esse requisito legal, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do colegiado com direito a voz, sem direito a voto, permanecendo as respectivas vagas desocupadas no sistema SisCACS.

3. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E DA VEDAÇÃO À RECONDUÇÃO

3.1. Nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.922/2021, ficam **impedidos** de integrar o CACS-FUNDEB:

- **I –** O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- **II –** O tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
- **III –** Estudantes que não sejam emancipados (ou maiores de 18 anos);
- **IV –** Responsáveis por alunos ou representantes de organizações da sociedade civil que:
  - **a)** Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração (cargos comissionados) no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal;
  - **b)** Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3.2. Fica igualmente vedada a indicação de ordenadores de despesas do FUNDEB, visando preservar a autonomia fiscalizatória do colegiado e evitar conflito de interesses.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

3.3. É vedada a recondução de qualquer membro (titular ou suplente) que tenha integrado o CACS-FUNDEB no mandato imediatamente anterior (2023–2026), conforme o art. 13, *caput*, da Lei Municipal nº 2.922/2021.

4. DOS REQUISITOS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

4.1. Para habilitar-se a participar do processo eletivo das 02 (duas) vagas de titulares e 02 (duas) vagas de suplentes destinadas às Organizações da Sociedade Civil, a entidade deverá comprovar cumulativamente os seguintes requisitos previstos no art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.922/2021:

- **I** – Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
- **II** – Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Sousa/PB;
- **III** – Estar em funcionamento regular há, no mínimo, 01 (um) ano contado da data de publicação deste Edital;
- **IV** – Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- **V** – Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração Pública Municipal a título oneroso.

5. DAS INSCRIÇÕES, ASSEMBLEIAS E ENCAMINHAMENTO DAS INDICAÇÕES

5.1. Dos Órgãos Públicos e Entidades Sindicais/Representativas: A Secretaria Municipal de Educação expedirá ofícios circulares convocando o Poder Executivo, o Conselho Municipal de Educação (CME), o Conselho Tutelar e as entidades sindicais representativas dos professores e dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais para que formalizem suas indicações até a data prevista no cronograma deste Edital.

5.2. Dos Segmentos Escolares (Diretores, Pais/Responsáveis, Estudantes e Escolas do Campo): As eleições ocorrerão em assembleias próprias convocadas por segmento, garantindo-se a ampla divulgação nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Sousa, com registro obrigatório em **Ata de Eleição** contendo lista de presença assinada pelos participantes.

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

5.3. Das Organizações da Sociedade Civil (OSCs): As OSCs interessadas deverão protocolar requerimento de habilitação junto à Secretaria Municipal de Educação de Sousa (Rua Dep. José Paiva Gadelha, Gato Preto, Sousa/PB, no horário das 08h00 às 13h00, ou via e-mail institucional educacao@sousa.pb.gov.br), anexando:

- **a)** Cópia do Estatuto Social registrado e Ata de eleição/posse da atual diretoria;
- **b)** Comprovante de inscrição e situação cadastral ativa no CNPJ (com emissão há mais de 1 ano);
- **c)** Relatório de atividades ou declaração que comprove atuação em Sousa/PB na área de educação ou controle social;
- **d)** Declaração formal de que não recebe recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem mantém contrato oneroso com o Município de Sousa;
- **e)** Indicação dos representantes (titular e suplente) da entidade que concorrerão no pleito.

5.4. Documentação Comprobatória dos Eleitos/Indicados: Todos os representantes indicados ou eleitos (titulares e suplentes) deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação, para fins de nomeação e cadastro no **SisCACS/FNDE**:

- **a)** Ofício de indicação e/ou Ata original (ou cópia autenticada/conferida com o original) da assembleia eletiva do respectivo segmento;
- **b)** Cópia legível de Documento Oficial de Identificação com foto (RG ou CNH) e CPF;
- **c)** Comprovante de residência atualizado;
- **d)** Comprovante de vínculo com o segmento representado (portaria/contracheque para servidores/diretores; declaração de matrícula do filho ou própria para pais/estudantes; certidão de emancipação ou documento de maioridade para estudantes);
- **e)** Declaração assinada de próprio punho atestando não incorrer em nenhum dos impedimentos legais previstos no art. 7º da Lei Municipal nº 2.922/2021 e não ter exercido mandato no CACS-FUNDEB no quadriênio 2023–2026.

6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL E DE INDICAÇÃO

6.1. O processo de escolha e indicação obedecerá rigorosamente aos prazos abaixo estabelecidos, garantindo o cumprimento da antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do término do mandato atual em 31/12/2026 (art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.922/2021):

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Etapa	Descrição	Data / Período
01	Publicação do Edital na Gazeta de Sousa e expedição de ofícios aos órgãos/entidades	18/11/2026
02	Período de habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)	19/11/2026 a 25/11/2026
03	Divulgação da relação de OSCs habilitadas e prazo para impugnação/recurso	26/11/2026 e 27/11/2026
04	Realização das Assembleias Eletivas por segmento (Diretores, Pais, Estudantes, Escolas do Campo e OSCs)	30/11/2026 a 04/12/2026
05	Prazo final para protocolo dos ofícios de indicação, atas e documentos pessoais na SEDUC (prazo legal de 20 dias antes do fim do mandato)	Até 11/12/2026
06	Conferência documental pela Comissão Organizadora e publicação do resultado final	14/12/2026 e 15/12/2026
07	Publicação da Portaria de Nomeação pelo Prefeito Municipal (art. 9º, Lei nº 2.922/2021)	Até 22/12/2026
08	Posse dos novos Conselheiros, Eleição do Presidente e Vice-Presidente e registro/validação no SisCACS	A partir de 01/01/2027

7. DA NOMEAÇÃO, POSSE E ELEIÇÃO DA DIRETORIA

7.1. Recebidas as indicações e verificada a regularidade documental de cada representante, o Prefeito Municipal expedirá **Portaria específica de nomeação** dos membros titulares e suplentes do CACS-FUNDEB, fazendo constar expressamente a vigência do mandato de **01/01/2027 a 31/12/2030**.

7.2. Na reunião de instalação e posse do novo colegiado, os conselheiros titulares elegerão entre seus pares o **Presidente** e o **Vice-Presidente** do CACS-FUNDEB, ficando **impedidos** de ocupar

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

ambas as funções os representantes do Poder Executivo Municipal (art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.922/2021).

7.3. Após a posse, a Secretaria Municipal de Educação realizará o cadastramento dos novos conselheiros e anexará toda a documentação digitalizada (em formato PDF legível) no sistema **SisCACS**, cabendo ao Presidente eleito do Conselho efetuar a validação cadastral por meio de sua conta Gov.br.

7.4. No prazo máximo de até **30 (trinta) dias** após a posse, o Conselho deverá atualizar e aprovar o seu Regimento Interno (art. 17 da Lei Municipal nº 2.922/2021).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Caberá aos atuais membros do CACS-FUNDEB exercer suas funções de acompanhamento e controle social até a efetiva assunção dos novos membros nomeados, bem como realizar a transição e entrega do acervo documental do Conselho (art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 2.922/2021). **8.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.922/2021 e da Lei Federal nº 14.113/2020.

Sousa – PB, 18 de novembro de 2026

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
Secretária Municipal de Educação de Sousa/PB

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 **Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026**

PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO E NÃO RECONDUÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, indicado(a)/eleito(a) como membro [ ] Titular / [ ] Suplente pelo segmento _____ para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (**CACS-FUNDEB**) do Município de Sousa/PB, para o mandato de **01/01/2027 a 31/12/2030**.

DECLARO, sob as penas da lei:

1. Que **não integrei** o CACS-FUNDEB de Sousa/PB (como titular ou suplente) no mandato imediatamente anterior (2023–2026), atendendo à vedação de recondução prevista no art. 13 da Lei Municipal nº 2.922/2021 e no art. 34, § 9º, da Lei Federal nº 14.113/2020;

2. Que **não incorro** em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 2.922/2021, declarando expressamente que:

- Não sou Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) ou Secretário(a) Municipal, nem cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, dessas autoridades;
- Não sou tesoureiro(a), contador(a) ou funcionário(a) de empresa de assessoria ou consultoria que preste serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, nem cônjuge ou parente até o terceiro grau desses profissionais;
- Não exerço cargo ou função pública de livre nomeação e exoneração (comissionado) nem presto serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sousa/PB *(aplicável a responsáveis por alunos e representantes de OSCs)*;
- Não atuo como ordenador(a) de despesas dos recursos do FUNDEB no Município.

Sousa – PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Conselheiro(a) Indicado(a)/Eleito(a)

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL Nº 01/2026 – SME/SOUSA

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DE DIRETORES, PAIS/RESPONSÁVEIS DE ALUNOS, ESTUDANTES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) PARA O CACS-FUNDEB DE SOUSA/PB – MANDATO 2027–2030.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUSA – PB**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 212-A da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.113/2020, e nos arts. 6º, 7º, 8º (incisos II e IV) e 13 da Lei Municipal nº 2.922, de 09 de abril de 2021, torna público o presente Edital de Convocação Eleitoral para a escolha, mediante processo eletivo, dos representantes titulares e suplentes dos segmentos de Diretores, Pais/Responsáveis de Alunos, Estudantes e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que integrarão o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB) do Município de Sousa, para o mandato de 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2030.

1. DAS VAGAS SUBMETIDAS A PROCESSO ELETIVO

1.1. Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento das vagas eletivas do CACS-FUNDEB, com mandato de 4 (quatro) anos (01/01/2027 a 31/12/2030), sendo vedada a recondução para o mandato subsequente (art. 13 da Lei Municipal nº 2.922/2021):

Segmento Eletivo (Art. 6º e Art. 8º, II e IV)	Titulares	Suplentes	Colégio Eleitoral (Quem Vota)
Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais	01	01	Conjunto dos Diretores das escolas públicas municipais de Sousa
Pais/Responsáveis de Alunos da Educação Básica Pública Municipal	02	02	Pais ou responsáveis legais de alunos matriculados na rede municipal
Estudantes da Educação Básica Pública Municipal *(sendo 1 indicado pela entidade de estudantes secundaristas, quando houver)*	02	02	Estudantes matriculados na educação básica pública municipal
Organizações da Sociedade Civil (OSCs)	02	02	Representantes legais das OSCs habilitadas na forma deste Edital

(Nota: Os demais assentos do Conselho — Poder Executivo, Sindicato dos Professores, Sindicato dos Servidores Técnico-Administrativos, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar — serão preenchidos mediante indicação formal de seus respectivos dirigentes, nos termos do art. 8º, incisos I e III, da Lei Municipal nº 2.922/2021).

2. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA E HABILITAÇÃO

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

2.1. Requisitos Gerais (Pessoas Físicas):

- **a) Diretores:** Ser diretor(a) em efetivo exercício em escola da rede pública municipal de Sousa;
- **b) Pais/Responsáveis:** Ser pai, mãe ou responsável legal de estudante regularmente matriculado na educação básica pública municipal;
- **c) Estudantes**: Estar regularmente matriculado na educação básica pública municipal e ser maior de 18 (dezoito) anos ou legalmente emancipado(a) (art. 7º, III, da Lei Municipal nº 2.922/2021 e art. 34, § 5º, III, da Lei Federal nº 14.113/2020). Na ausência de estudantes emancipados ou maiores de 18 anos, os estudantes poderão eleger representantes para acompanhar as reuniões com direito a voz, sem direito a voto e sem ocupar assento formal no SisCACS (art. 6º, § 2º, da Lei nº 2.922/2021).

2.2. Requisitos Específicos para Organizações da Sociedade Civil (Art. 6º, § 1º, Lei nº 2.922/2021):
Para participar do pleito, a OSC deverá comprovar cumulativamente:

- **I** – Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos (Lei Federal nº 13.019/2014);
- **II** – Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Sousa/PB;
- **III** – Estar em funcionamento regular há, no mínimo, **01 (um) ano** da data de publicação deste Edital;
- **IV** – Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- **V** – Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB nem como contratada pela Administração Municipal a título oneroso.

3. DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E PROIBIÇÃO DE RECONDUÇÃO

3.1. Ficam impedidos de se candidatar e integrar o CACS-FUNDEB (art. 7º da Lei Municipal nº 2.922/2021):

- **I** – Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
- **II** – Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como seus cônjuges e parentes até o terceiro grau;
- **III** – Estudantes não emancipados (menores de 18 anos);
- **IV** – Pais/responsáveis de alunos ou representantes de OSCs que exerçam cargo comissionado (livre nomeação e exoneração) ou prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal de Sousa;
- **V** – Membros (titulares ou suplentes) que integraram o CACS-FUNDEB no mandato 2023–2026 (vedação à recondução — art. 13).

4. DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO PRÉVIA

4.1. Inscrição das OSCs: As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão protocolar requerimento de habilitação na sede da Secretaria Municipal de Educação de Sousa (Rua Dep. José Paiva Gadelha, Gato Preto, Sousa/PB, das 08h00 às 13h00), apresentando:

- **a)** Estatuto Social registrado e Ata de posse da diretoria atual;
- **b)** Cartão do CNPJ ativo (com data de abertura superior a 1 ano);
- **c)** Comprovação de atuação em Sousa/PB na área de educação ou controle social;

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

- **d)** Declaração de que não recebe recursos do FUNDEB nem possui contrato oneroso com o Município;
- **e)** Indicação dos candidatos (1 titular e 1 suplente) vinculados à entidade, acompanhada de RG, CPF e Declaração de Não Impedimento.

4.2. Inscrição de Candidatos (Diretores, Pais/Responsáveis e Estudantes): Poderá ser realizada previamente na Secretaria Municipal de Educação ou diretamente na abertura da respectiva Assembleia Eletiva, mediante apresentação de documento oficial com foto, CPF, comprovante de vínculo com a rede municipal (ato de designação, declaração de matrícula do filho ou matrícula própria/emancipação) e assinatura da Declaração de Não Impedimento e Não Recondução.

5. DO CALENDÁRIO ELEITORAL E LOCAIS DE VOTAÇÃO

5.1. O processo eletivo obedecerá ao seguinte cronograma, garantindo a conclusão antes do prazo legal de **11/12/2026** (20 dias antes do fim do mandato atual, conforme art. 8º, § 1º, da Lei nº 2.922/2021):

Etapa	Atividade	Data / Horário	Local
01	Publicação do Edital na Gazeta de Sousa e nas escolas municipais	**19/11/2026**	Gazeta de Sousa / Portal Oficial
02	Período de habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs)	**20/11 a 26/11/2026** (08h às 13h)	Sede da SME Sousa
03	Publicação da lista de OSCs habilitadas e prazo para recursos	**27/11 e 30/11/2026**	Sede da SME/ Portal Oficial
04	**Assembleia Eletiva – Diretores das Escolas Municipais**	**02/12/2026** às **09h00**	Auditório da SME Sousa
05	**Assembleia Eletiva – Pais/Responsáveis de Alunos**	**03/12/2026** às **09h00**	Auditório da SME Sousa
06	**Assembleia Eletiva – Estudantes da Educação Básica**	**03/12/2026** às **14h00**	Auditório da SME Sousa
07	**Assembleia Eletiva – Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**	**04/12/2026** às **09h00**	Auditório da SME Sousa
08	**Homologação do resultado final** e envio ao Gabinete do Prefeito para Portaria de Nomeação (prazo legal até 11/12/2026)	**09/12/2026**	SME / Gabinete do Prefeito

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6. DAS REGRAS DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO

6.1. As assembleias serão instaladas em primeira convocação com a maioria simples dos presentes do respectivo segmento ou, em segunda convocação, **15 (quinze) minutos após**, com qualquer número de eleitores habilitados.

6.2. Cada eleitor terá direito a **1 (um) voto** dentro do seu respectivo segmento, mediante assinatura na lista de presença e apresentação de documento de identificação com foto e comprovação de vínculo (contracheque/portaria para diretores; declaração escolar ou boletim do filho para pais; declaração de matrícula/carteira estudantil para estudantes; credencial de representante para OSCs habilitadas).

6.3. Serão proclamados eleitos os candidatos mais votados, observada a ordem de classificação:

- **Para Diretores:** O 1º mais votado será o Titular e o 2º mais votado será o Suplente;
- **Para Pais/Responsáveis, Estudantes e OSCs:** O 1º e o 2º mais votados serão os Membros Titulares; o 3º e o 4º mais votados serão os Membros Suplentes.

6.4. Em caso de empate na votação, o desempate dar-se-á em favor do candidato com maior tempo de vínculo com o segmento representado e, persistindo o empate, o de maior idade.

6.5. De cada assembleia será lavrada **Ata circunstanciada**, assinada pela mesa condutora e pelos eleitos, contendo a lista de presença anexa para fins de arquivo e inserção no sistema **SisCACS/FNDE**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A função de membro do CACS-FUNDEB é considerada de relevante interesse social e não será remunerada (art. 11, I e II, da Lei Municipal nº 2.922/2021).

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Sousa – PB, 18 de novembro de 2026.

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO
Secretária Municipal de Educação de Sousa/PB

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

PREFEITURA DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ELEITORAL DO CACS-FUNDEB

FICHA DE INSCRIÇÃO - Edital nº 01/2026

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CACS-FUNDEB

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/_____
RG: _____ Órgão expedidor: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Bairro/Comunidade: _____
WhatsApp: _____ E-mail: _____

2. SEGMENTO AO QUAL PRETENDE CONCORRER

_____

3. NO CASO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Nome da entidade: _____
CNPJ: _____
Endereço da entidade: _____
Representante legal: _____
Contato/ whatsapp: _____

4. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA
Declaro que apresento, juntamente com esta ficha de inscrição, os documentos exigidos pelo Edital nº 01/2026:

☐ Documento oficial de identificação;
☐ CPF;
☐ Comprovante de residência;
☐ Documento comprobatório de vinculação ao segmento que pretende representar;
☐ Declaração de inexistência de impedimento;
☐ Certidão de quitação eleitoral;
☐ Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará – PC/PA;
☐ Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal;
☐ Documentação específica exigida para o segmento ao qual pretende concorrer;
☐ Outros: _____.

5. DECLARAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)
Declaro, para os devidos fins, que:
I – todas as informações prestadas nesta ficha de inscrição e nos documentos apresentados são verdadeiras, estando ciente de que a prestação de informação falsa poderá acarretar o indeferimento da inscrição ou a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis;
II – conheço e aceito integralmente as disposições estabelecidas no Edital nº 01/2026 e na legislação aplicável ao processo de escolha dos representantes do CACS-FUNDEB;
III – não me enquadro nas hipóteses legais de impedimento para o exercício da representação no CACS-FUNDEB;

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

PREFEITURA DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV – comprometo-me a comunicar à Comissão Eleitoral qualquer alteração superveniente que possa afetar minha habilitação ou minha condição de representante;

V – estou ciente de que a inscrição não assegura, por si só, a condição de representante, ficando minha candidatura sujeita à análise e habilitação pela Comissão Eleitoral e ao procedimento de escolha previsto no Edital.

Data:_____

_____

Assinatura

6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Declaro, na qualidade de representante legal da entidade acima identificada, que a organização atende aos requisitos estabelecidos na legislação aplicável e no Edital nº 01/2026 para participação no processo de escolha dos representantes de organizações da sociedade civil no CACS-FUNDEB. Declaro, ainda, que os dirigentes da entidade não se encontram alcançados por situação que configure impedimento ou incompatibilidade com o exercício da representação, nos termos da legislação aplicável e do Edital.

Nome do representante legal: _____

CPF: _____

Cargo/Função: _____

Cidade e data: _____

_____

Assinatura

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro, sob as penas da lei, que as informações constantes nesta ficha são verdadeiras e que os documentos apresentados correspondem aos documentos originais ou às cópias exigidas pelo Edital.

Sousa-PB, _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Nome: _____

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

EDUCAÇÃO

COMUNICADO OFICIAL Nº 02/2026

Programa Educação Premiada 2026

Sistema Municipal de Ensino de Sousa-PB

Homologação dos relatórios finais dos projetos pedagógicos homologados

Educação Premiada 2026 • Anos Finais do Ensino Fundamental

A Secretaria Municipal de Educação de Sousa torna público o resultado da análise dos relatórios finais dos projetos pedagógicos da Educação Premiada 2026, conforme a relação oficial dos projetos homologados e os registros de envio pelo formulário eletrônico.

Nº	Professor(a)	Unidade escolar	Situação
1	Ana Claudia Alves	EMEF PAPA PAULO VI	Deferido
2	Ana Paula Estrela	EMEF JOSÉ REIS	Deferido
3	Andressa Estrela Rolim de Albuquerque	EMEF MARIA ESTRELA DE OLIVEIRA	Deferido
4	Caio Vinícius de Souza Vieira	EMEF JOSÉ REIS	Deferido
5	Cardinale Soares da Fonseca	EMEF PAPA PAULO VI	Deferido
6	Dalvana Augusto Pedrosa Mendes	EMEF PAPA PAULO VI	Deferido
7	Emanuel Victor da Silva Ramos	EMEF SINHÁ GADELHA	Indeferido
8	Ênnio Karlos Muniz de Medeiros	EMIEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Deferido
9	Filipe Pedrosa da Silva	EMIEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Deferido
10	Flaviano Batista de Sousa	EMEF RÔMULO PIRES	Deferido
11	Gabriel Angel Abrantes dos Santos	EMEF JOSÉ REIS	Deferido
12	Idianara Freires da Silva	EMEF MARIA ESTRELA DE OLIVEIRA	Deferido
13	Iraneide Maria de Melo	EMEF PAPA PAULO VI	Deferido
14	Joana Dark Ismael de Araújo	EMEF RÔMULO PIRES	Deferido
15	João Mendes Neto Gomes	EMIEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Deferido
16	José Antonio da Silva Rufino	EMEF RÔMULO PIRES	Deferido
17	José Lucas Batista Queiroga de Oliveira	EMEF FRANCISCO MENDES BRAGA	Indeferido
18	Kaylan Marques Garrido	EMEF FRANCISCO MENDES BRAGA	Deferido
19	Kellania Abreu Moreira	EMEF PAPA PAULO VI	Deferido
20	Laci Silva de Meneses	EMEF DEGMA LUCIA - EJA	Deferido
21	Luanna Michaelly Soares Rodrigues	EMEF MARIA MARQUES	Deferido
22	Lucas Otacílio Lima de Araújo Jucá	EMEF RÔMULO PIRES	Deferido

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

Nº	Professor(a)	Unidade escolar	Situação
23	Margysa Thaymmara Bezerra Rosas	EMEF SINHÁ GADELHA	Deferido
24	Maria Auxiliadora Antunes Pamplona	EMEF RÔMULO PIRES	Deferido
25	Maria da Paz Filha Mesquita	EMEF RÔMULO PIRES	Deferido
26	Maria das Graças Soares	EMIEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Deferido
27	Maria Jânia de Queiroga Sousa	EMEF JOSÉ REIS	Deferido
28	Maria Juliana Gonçalves da Silva Lemos	EMEF SINHÁ GADELHA	Deferido
29	Maria Yone Araujo da Silveira	EMIEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Deferido
30	Michelle Sarmento Paz	EMEF FRANCISCO MENDES BRAGA	Deferido
31	Naiara Mota Lacerda Abrantes	EMIEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Deferido
32	Raimunda dos Santos Roque	EMIEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Deferido
33	Raudilene da Silveira Pereira	EMEF MARIA MARQUES	Deferido
34	Robervania Gonçalves dos Santos	EMEF DEGMA LUCIA - EJA	Deferido
35	Rosângela Pacífico Marinho	EMEF MARIA ESTRELA DE OLIVEIRA	Deferido
36	Ryllary Dara Melo Estrela	EMEF MARIA ESTRELA DE OLIVEIRA	Deferido
37	Sérgio Silva Santos	EMEF MARIA MARQUES	Deferido
38	Silvano Vieira dos Santos	EMEF MARIA ESTRELA DE OLIVEIRA	Deferido
39	Tauane Sibele Campos Feitosa	EMEF SINHÁ GADELHA	Deferido
40	Taywany Gomes Alves	EMEF PAPA PAULO VI	Deferido
41	Tiburtino Afonso de Carvalho Neto	EMEF RÔMULO PIRES	Deferido
42	Ubiracy Mendes de Sousa	EMEF JOSÉ REIS	Deferido
43	Valbiana Macena de Melo	EMEF SINHÁ GADELHA	Deferido
44	Wellington de Sousa Matias	EMIEF ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Deferido

Prazo para apresentação de recurso

Os recursos poderão ser apresentados por meio do formulário Google Forms, no período de 18 a 20 de dezembro de 2026. Acesse o formulário de recurso: https://forms.gle/TAwAw8xLPapyhdid6

Sousa-PB, 18 de novembro de 2026.

BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOUSA-PB

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 **Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026**

EXTRATOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0616/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 067/2026
OBJETO: Contratação de apresentação musical da banda Tetê Pessoa – Circuito Musical, para apresentação no evento Educação Premiada, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de dezembro de 2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sousa/PB
CONTRATADO: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, nome fantasia SUCESSO PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30
FUNDAMENTO: ART 74, II, DA LEI 14.133/2021
FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025
ORÇAMENTO 2026
22.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12 361 1005 2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA
000303 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 3 meses

Sousa-PB, 18 de novembro 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0619/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS OKM DE PASSEIO E UMA AMBULANCIA TIPO A, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município Sousa/PB e Fundo Municipal de Saúde de Sousa/PB.

CONTRATADO: DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **35.503.721/0001-07**

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: LEI ORDINÁRIA Nº 3.365, de 27 de novembro de 2025

ORÇAMENTO 2026 - RECURSOS ORDINÁRIOS

22.701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

10 301 1004 1068 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Objetivo: ADQUIRIR VEICULOS PARA MELHORAR O ATENDIMENTO A SAÚDE DA POPULAÇÃO LOCAL. 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
APLICAÇÕES DIRETAS – 000878
10 301 1004 1234 – COMUNIDADE MÃE D'ÁGUA (EPI)´
10 301 1004 1249 - 80.000,00
COMUNIDADES DE ASSENTAMENTO JATOBÁ E SÍTIOS BARREIROS, AREIAS, CURRALINHO E CEDRO – EPI.
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 301 1004 1266 - 80.000,00
COMUNIDADES DE MALHADA DOS ALVES, SAQUINHO, OLARIA, ABREU, LAGOA DOS ESTRELAS E REGIÃO – EPI
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10 301 1004 1144 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA Objetivo: ADQUIRIR VEICULO PARA A SAUDE 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde APLICAÇÕES DIRETAS - 000929
10 302 1004 1226 - 222.148,52 – recursos EPI
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
– Recursos próprios do município – FPM/ICMS/FUS/SUS/EPI, aplicações diretas e outros.

DATA DO CONTRATO: 18/11/2026

VALOR TOTAL: R$ 254.670,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Sousa-PB, 18 de novembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0622/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2026

OBJETO: Aquisição de fardamento e acessórios para os agentes de trânsito do Município de Sousa/PB, destinados ao atendimento das necessidades da Superintendência de Trânsito e

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

Transporte (STTRANS), conforme as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SOUSA/PB.

CONTRATADO: FRANCISCA AURILIA DE SOUSA GOMES, microempresa (ME), inscrita no CNPJ sob o nº 15.406.692/0001-40

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021, Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 850-A/2024.

FONTE DE RECURSO LEI ORDINÁRIA Nº 3.365 de 27/11/2025

ORÇAMENTO 2026

22.140 SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – STTRANS

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 122 1011 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-STTRANS

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

– Recursos ordinários do município – FPM/ICMS/ISS, aplicações diretas e outros.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 4.803,70 (quatro mil, oitocentos e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Sousa-PB, 18 de novembro de 2026

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE SOUSA-PB

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1875 – Edição Especial de Novembro de 2026 Sousa/PB – Quarta, 18 de Novembro de 2026

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo agente de contratação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 96/2026, que objetiva à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS DE SAÚDE E CORRELATOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES BENEFICIADOS POR DECISÕES JUDICIAIS, SUPRINDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUSA/PB.** O Prefeito do Município de Sousa/PB torna público, homologa o processo, e declara vencedora, adjudicando os itens em ata, em favor de: **DISTRIBUIDORA VALENZA LTDA**, 63.117.516/0001-30; **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, 15.218.561/0001-39; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, 09.478.023/0001-80 e **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, 01.722.296/0001-17. Convoca-se a(s) empresa(s) para realizar o envio das certidões atualizadas e entrega da garantia de execução do contrato, para proceder com a assinatura do respectivo contrato em até 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa – PB, 16 de Novembro de 2026.

HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
Prefeito